



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO NO PLACAR

Em 28/06/2021

Gabriel Penna



PORTARIA Nº. 081-A/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública, dentre elas a manutenção preventiva e corretiva na plataforma elevatória no prédio da Prefeitura;

CONSIDERANDO que o Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu caput que: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **R.J.C. DE CARVALHO SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.223.636/0001-89.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39, Ficha nº. 20215905, no valor de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), para o ano de 2021. O valor restante de 1.700,00 (Mil e setecentos reais), referente ao saldo do contrato será empenhado tão logo iniciado o exercício financeiro de 2022.**

Art. 3º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação, revogando a Portaria nº 072/2021.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos
28 dias do mês de junho de 2021.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Decreto nº 019/2021